



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 510, 18 de março de 1986.

Declara de utilidade pública a Unidade de Ensino Supletivo – UES- Prefeito José Romero Duque, com sede nesta cidade de Mantena – MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública a Unidade de Ensino Supletivo – UES – Prefeito José Romero Duque, com sede nesta cidade de Mantena, Minas Gerais.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 1986, 42º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 18/03/1986
Reg. às fls. nº 128